



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 09/06/2025

Certidão de publicação 147

Edital

Número do processo: 5001572-83.2025.8.21.0028

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 09/06/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001572-83.2025.8.21.0028/RS AUTOR: ADRIANA BASSO LIMA AGROPECUARIA AUTOR: ADRIANA BASSO LIMA AUTOR: ROBERSON DA SILVA LIMA AGROPECUARIA AUTOR: ROBERSON DA SILVA LIMA Local: Santa Rosa Data: 05/06/2025 EDITAL Nº 10084031000 Edital do art. 51, §1º, e aviso do art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005 EDITAL DO ART. 52, §1º, E AVISO DO ARTIGO 7º, §1º, AMBOS DA LEI 11.101/05. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO Nº 5001572-83.2025.8.21.0028. AUTOR: ADRIANA BASSO LIMA AGROPECUÁRIA; ADRIANA BASSO LIMA; ROBERSON DA SILVA LIMA AGROPECUÁRIA; ROBERSON DA SILVA LIMA. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A(S) EMPRESA(S) ORA CITADA(S) PROPÔS(PROPUSERAM) O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 14/02/2025 E QUE EM DATA DE 14/05/2025, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPRAMENCIONADA, NOMEANDO ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO LTDA., COM ENDEREÇO PROFISSIONAL EM PORTO ALEGRE/RS: AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900, SALA 701 - TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS | CEP 91.330-001 | TELEFONE (051) 3062.6770, E EM NOVO HAMBURGO/RS: RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679, SALAS 111 E 112 | CEP 39.510-130 | TELEFONE: (051) 3065.6770, E-MAIL: DIVERGENCIAS@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR. FOI DEFERIDO À(S) RECUPERANDA(S) O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA A(S) REQUERENTE(S), NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 11.101/05, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES DE QUE TRATAM OS §§ 1º, 2º E 7º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL E AQUELAS MENCIONADAS PELO ART. 49, §§ 3º E 4º, TODOS DA LRF, CABENDO À PARTE DEVEDORA PROCEDER NA COMUNICAÇÃO AOS RESPECTIVOS JUÍZOS. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DO CURSO DOS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DO DEVEDOR PELO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE CENTO E OITENTA (180) DIAS, CONFORME O ART. 6º, § 4º, DA LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA. A(S) RECUPERANDA(S) DEVERÃO APRESENTAR MENSALMENTE, ENQUANTO SE PROCESSAR A RECUPERAÇÃO, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 52, IV, DA LEI 11.101/05. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS A SEGUIR RELACIONADOS: CLASSE II CLASSE II - Titulares de créditos com garantia real BANCO BANRISUL S/A (92.702.067/0001-96), R\$5.686.576,58; BANCO JOHN DEERE (91.884.981/0001-32), R\$4.500.000,00; BANCO SANTANDER S/A (90.400.888/0001- 42), R\$2.675.010,08; BANCO SICREDI (87.732.608/0006-01), R\$701.925,37; Total R\$13.563.512,03 CLASSE IV CLASSE IV - Titulares de

créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte 3 TENTOS (94.813.102/0015-75), R\$1.322.736,30; AGROCAMPO (17.774.940/0001-30), R\$151.547,32; AGROPAN - COOPERATIVA AGRÍCOLA TUPANCIRETÃ (87.573.952/0041-70), R\$74.816,00; BANCO BRADESCO S/A (60.746.948/0001-12), R\$3.500.000,00; BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/0001-91), R\$10.600.000,00; BANCO SICREDI (87.732.608/0006-01), R\$808.074,63; COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES BF LTDA (37.608.444/0001-14), R\$319.135,00; COOPERATIVA COTRIPAL (91.982.496/0001-00), R\$210.376,20; DANAGRO COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA (93.830.289/0001-57), R\$61.910,00; PIPPI PNEUS LTDA (89.079.354/0003-49), R\$12.259,65; RAÇÕES COTRISAL (97.320.451/0048-01), R\$69.465,60; SERRA DIESEL (07.551.295/0017-09), R\$36.000,00; SICREDI UNIÃO/RS-ES (88.894.548/0076-90), R\$415.007,49; SLC AGRÍCOLA (89.096.457/0001-55), R\$180.827,30; TERRAGRICOLA (15.439.917/0001- 64), R\$87.732,67; TRR UGGERI (87.862.124/0001-64), R\$70.000,00; Total R\$17.919.888,16. Santa Rosa, 05 de junho de 2025. Servidora: Jordana de Almeida. Juíza de Direito: Vanessa Medeiros Lima Trevisol.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/mMg9oWrB691uXDCPhpDBMy6zwDv82Q/certidao>
Código da certidão: mMg9oWrB691uXDCPhpDBMy6zwDv82Q